



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Apresentação: 11/08/2025 11:51:08 -PL073325  
EMC 202/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.202/2025/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso XXXII do Art. 6º para a seguinte redação:

"Art.

6º .....

.....

.....

I

- .....

.....

.....

*XXXII - Economia Azul - usos, gestão e conservação sustentável dos recursos oceânicos e marinhos, visando apoiar o crescimento econômico, melhorar os meios de subsistência e garantir a saúde ecológica, nas atividades que equilibram o desenvolvimento com a proteção da biodiversidade marinha, buscando benefícios sociais, ambientais e econômicos de longo prazo, em conformidade com regulamentos e padrões nacionais e internacionais; (NR)*

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do inciso referente à Economia Azul destaca a importância de um modelo de desenvolvimento que reconheça o enorme potencial dos recursos oceânicos e marinhos para impulsionar o crescimento econômico, sem comprometer os ecossistemas. Essa abordagem é particularmente relevante para países como o Brasil, com uma vasta área costeira e um dos maiores litorais do mundo.

A Economia Azul promove um equilíbrio estratégico entre o uso sustentável dos recursos marítimos e a conservação da biodiversidade marinha, contribuindo não apenas para a saúde ambiental, mas também para benefícios sociais e econômicos. Ao garantir a conformidade com regulamentos e padrões nacionais e internacionais, a emenda fortalece a governança ambiental e assegura a





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

adoção de melhores práticas, alinhando o Brasil aos esforços globais para enfrentar desafios como a mudança climática e a degradação dos ecossistemas.

Essa proposta também contribui diretamente para Geração de empregos e inclusão social ao fomentar atividades como a pesca sustentável, o turismo costeiro e a biotecnologia marinha e a segurança alimentar e energética, através da exploração responsável dos recursos marinhos para atender às demandas da sociedade.

Portanto, a adoção desse inciso reforça o compromisso com um desenvolvimento sustentável de longo prazo, promovendo equilíbrio entre crescimento econômico, proteção ambiental e bem-estar social, posicionando o Brasil como líder em iniciativas de Economia Azul.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 11:51:08 - PL073325  
EMC 202/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.202/2025



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257824175000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

